



PROCESSO Nº 50500.114475/2021-52
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.267.406/0001-00, sediada no SAAN - Quadra 01 - Lote 860 - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70.632-100, representada neste ato pela única sócia, a Senhora **POLYANA MEDINA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 012.220.601-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.114475/2021-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 18/12/2022 e término em 18/12/2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 039/2021, de prestação de serviços de vigilância armada, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no Posto de Fiscalização e Atendimento da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

1.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, aplicável a partir de 18 de dezembro de 2022, será realizada na repactuação do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 28.331,12 (vinte e oito mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 339.973,44 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD. DE	QTD. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	-----------	-------------	---------	----------------------	----------------	--------------	-------------

			POSTOS	POR POSTO	R\$	R\$	R\$
1	Vigilância Armada – Escala 12x36 horas – Diurno	Posto de Trabalho	1	2	6.889,81	13.779,62	165.355,44
2	Vigilância Armada – Escala 12x36 horas – Noturno	Posto de Trabalho	1	2	7.275,75	14.551,50	174.618,00
VALOR TOTAL						28.331,12	339.973,44

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 339.973,44 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0150392500

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339037-03

Nota de Empenho: 2022NE000155 - Reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	1.119,31
Férias e 1/3 Constitucional	1.625,88
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado*	537,48
SUBTOTAL	3.282,67
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	1.050,78
TOTAL	4.333,45

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 16.998,67 (dezesesseis mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

POLYANA MEDINA BORGES
Sócia Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 26/09/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MEDINA BORGES, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13465613** e o código CRC **B577E668**.